



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JALES - DPF/JLS/SP

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA NO BRASIL**

Referência: **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0896\_00004\_2021**

Processo: **08796.000866/2021-56**

Interessado: **MATS DE BOER**

1. Torna-se público o deferimento da prorrogação de prazo de 60 dias para regularização da situação migratória no país, prevista na **NOTIFICAÇÃO Nº 0896\_00004\_2021**, tendo em vista que o estrangeiro **MATS DE BOER**, nacional dos Países Baixos, nascido em 08/11/1985, passaporte NR9DK92H6, está aguardando documentos faltantes do país de origem para efetuar a autorização de residência por reunião familiar.
2. O prazo limite para comparecimento nesta unidade de Polícia Federal, de posse de todos os documentos originais é em **27/10/2021**, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art.50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.

**FABIANA RIBEIRO**  
Agente de Polícia Federal  
Delegacia de Polícia Federal em Jales



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA HENRIQUES SALLES RIBEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 30/08/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20104750** e o código CRC **0C194B9B**.